



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.782**

Cria a Campanha “CUIDANDO DE QUEM EDUCA” de apoio psicossocial aos educadores da rede pública municipal de ensino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de outubro de 2025 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É criada a Campanha “CUIDANDO DE QUEM EDUCA” de apoio psicossocial aos educadores da rede pública municipal de ensino a ser promovida, de forma permanente, pela sociedade civil organizada e por profissionais da área de Psicologia e Assistência Social, com as seguintes diretrizes:

**I** – atendimento e tratamento psicossocial individual, por profissional habilitado, ou estagiário supervisionado;

**II** – realização de reuniões de grupos de apoio;

**III** – campanhas informativas e de orientação sobre doenças profissionais mentais dos educadores;

**IV** – atividades de orientação e de conscientização que poderão ser realizadas por meio de palestras, teóricas e práticas, com o objetivo de orientar os educadores quanto aos riscos da não atenção à saúde mental e quanto às ações preventivas de cuidados.

**Art. 2º.** A divulgação da Campanha se dará por meios digitais ou físicos, contendo informações de contato e locais de acesso às atividades previstas no art. 1º e seus incisos.

**Art. 3º.** A Campanha tem o objetivo de conscientizar sobre a necessidade de cuidados com a saúde mental e de prevenir contra o estresse, fadiga, síndrome do pânico, depressão, síndrome de *burnout*, ansiedade, medo de sala de aula, uso indevido de medicamentos, dentre outros problemas potencializados ao longo do trabalho do docente.

**Art. 4º.** Com a autorização prévia do Poder Público, poderão ser utilizados espaços públicos para a execução das ações previstas na presente Campanha.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de dois mil e vinte e cinco (07/10/2025).

**EDICARLOS VIEIRA**

*Presidente*

Hér

